





**ATA NÚMERO DOIS (2021-2025), DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL
DO SAL, REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DO
ANO DE 2021: _____**

_____ Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Carregal do Sal, Edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, reuniu ordinariamente o Executivo Camarário, sob a presidência do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e com a presença da Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista e da Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges. _____

_____ (0512/20211111) **VERIFICAÇÃO DE FALTA.** _____

_____ Foi verificada e registada a falta do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, que, entretanto, fez uma comunicação, via *email*, indicando as razões da sua ausência e enviado uma participação escrita sobre alguns dos assuntos em análise. _____

_____ **VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUÓRUM E ABERTURA DA REUNIÃO.** _____

_____ Verificada, assim, a existência de quórum, eram precisamente catorze horas e trinta minutos, quando o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, declarou aberta a reunião. _____

_____ Por se tratar da primeira reunião em que a Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges se encontrava presente, o Presidente da Câmara Municipal declarou-a investida nas suas funções, conforme o preceituado no número três do artigo sexagésimo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na sua redação atual, ao prescrever "*3 – A verificação da identidade e legitimidade dos eleitos que hajam faltado, justificadamente, ao ato de instalação é feita, na primeira reunião do órgão a que compareçam, pelo respetivo presidente.*" Formulou, de seguida, votos de um bom



mandato, reafirmando as palavras que tinha proferido na primeira reunião de funcionamento desta Câmara Municipal, no sentido de ser muito importante encontrar ao longo do mandato, nas apreciações e nas deliberações o maior número de consensos possível, de forma a viabilizar iniciativas e projetos que possam efetivamente contribuir para o desenvolvimento e riqueza do concelho de Carregal do Sal. Assim, esclareceu que cada um com a sua visão deverá contribuir para o crescimento do Concelho. _____

_____A Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges usou da palavra para dar os parabéns ao Presidente da Câmara e restantes elementos, agradeceu e concordou com as palavras proferidas e afirmou que a sua postura seria sempre a de dar o seu contributo em prol do Concelho. _____

_____A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____ **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.** _____

_____Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Administração Geral, António Manuel Ribeiro. _____

_____O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, informou que na sequência do expediente rececionado e dos assuntos a agendar, tinha elaborado a ordem do dia que a seguir se transcreve: _____

_____ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** *(a fls. 29 a 31)* _____

_____ 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES. *(a fls. 29 a 31)* _____

_____ **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** *(a fls. 31 a 50)* _____

_____ **DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** *(a fls. 31)* _____

_____ 2. INFORMAÇÕES. *(a fls. 31)* _____

_____ **FINANÇAS MUNICIPAIS** *(a fls. 31)* _____

_____ 3. APRECIAÇÃO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS. *(a fls. 31 a 31v)* _____

_____ **REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL** *(a fls. 31v a 32)* _____



[Handwritten signature]

—4. ALTERAÇÃO E ADAPTAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 31v a 32)*—

—**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** *(a fls. 32)*—

—**DESTAQUES** *(a fls. 32)*—

—5. DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1909M². REGISTO N.º 6125. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.32)*—

—**AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO SOCIAL** *(a fls.32 a 33)*—

—**CLDS-4G CARREGAL DO SAL** *(a fls. 32 a 33)*—

—6. DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 32 a 33)*—

—**HABITAÇÃO SOCIAL** *(a fls. 33 a 33v)*—

—7. PLANO DE PAGAMENTO DE VALORES DE RENDAS EM ATRASO. PEDIDO REGISTADO SOB O N.º 6297. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 33 a 33v)*—

—**EDUCAÇÃO E SAÚDE** *(a fls. 33v)*—

—**TRANSPORTES ESCOLARES** *(a fls. 33v)*—

—8. REQUERIMENTO REGISTADO SOB O N.º 6674. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 33v)*—

—**CULTURA, DESPORTO, RECREIO LAZER E OUTROS** *(a fls. 33v a 34)*—

—**APOIOS** *(a fls. 33v a 34)*—

—9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE BENEFICIAÇÃO DO QUARTEL DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 33v a 34)*—

—**SANEAMENTO E SALUBRIDADE** *(a fls. 34 a 34v)*—

—**ISENÇÃO DE TAXAS** *(a fls. 34 a 34v)*—

———10. INSTALAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA. REQUERIMENTO REGISTRADO SOB O N.º 6617. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 34 a 34v)———

———**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES** (a fls. 34v a 35)———

———11. ***CEDÊNCIAS COM CONTRAPARTIDAS*** (a fls. 34v a 35)———

———11.1 CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO. ALARGAMENTO DAS VIAS, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS, ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, NA RUA DAS EIRAS EM CABANAS DE VIRIATO. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO COM CONTRAPARTIDAS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 34v a 35)———

———11.2 CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO, NA EX. EM 234 EM OLIVEIRA DO CONDE. REQUERIMENTO REGISTRADO SOB O N.º 5980. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 34v)———

———11.3 CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO, NO LUGAR DE ORCA EM PARADA. REQUERIMENTO REGISTRADO SOB O N.º 6016. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 34v a 35)———

———**INSTRUMENTOS DE GESTÃO FINANCEIRA.** (a fls. 35 a 35v)———

———***MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO.*** (a fls. 35v)———

———12. 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2021. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 35 a 35v)———

———**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** (a fls. 35v a 50)———

———***REPRESENTAÇÕES DIVERSAS*** (a fls. 35v a 47)———

———13. DESPACHO (DOCUMENTO REGISTRADO SOB O N.º 4409). CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 35v a 36)———



[Handwritten signature]

————— **CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARREGAL DO SAL** (a fls. 36 a 36v) —————

————— 14. DESPACHO (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 4407). CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 36 a 36v) —————

————— **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** (a fls. 36v a 37v) —————

————— 15. PROPOSTA (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 4416). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 36v a 37v) —————

————— **COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS.** (a fls. 37v a 38v) —————

————— 16. PROPOSTA (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 4437). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 37v a 38v) —————

————— **CONSELHOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA** (a fls. 38v a 41v) —————

————— 17. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 4370). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 38v a 41v) —————

————— **COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA** (a fls. 41v a 42v) —————

————— 18. PROPOSTA (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 4415). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 41v a 42v) —————

————— **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO** (a fls. 42v a 43) —————

————— 19. REPRESENTANTES NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 4406). DESPACHO. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 42v a 43) —————

————— **COMISSÃO DE TRÂNSITO** (a fls. 43 a 43v) —————

————— 20. PROPOSTA (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 4414). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 43 a 43v) —————

———— **COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR DESPESAS NO ÂMBITO DAS AUTARQUIAS LOCAIS** (a fls. 43v a 45)————

———— 21. DL. 197/99, DE 8/6. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL (N.º 2 DO ARTIGO 18.º DO DL 197/99, DE 8/6). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 44 a 45)————

———— **TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL** (a fls. 45 a 45v)————

———— 22. INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 45 a 45v)————

———— **COMISSÕES DE VISTORIA, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** (a fls. 45v a 47)————

———— 23. PROPOSTA (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 4436). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 45v a 47)————

———— **COMISSÃO DE VISTORIA NO ÂMBITO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA E DAS OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES** (a fls. 47 a 47v)————

———— 24. PROPOSTA (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 4433). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 47 a 47v)————

———— **PESSOAL AUTÁRQUICO** (a fls. 47v a 48)————

———— 25. ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS. REQUERIMENTO REGISTADO SOB O N.º 4144. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL (a fls. 47v a 48)————

———— **FREGUESIAS** (a fls. 48)————

———— 26. VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 48)————

———— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** (a fls. 48 a 48v)————

———— 27. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS POR PARTE DE UM AUDITOR EXTERNO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.



48 a 48v) _____

_____ 28. **COVID-19** (a fls. 48v a 49v) _____

_____ 28.1 EDITAL - MEDIDAS DE APOIO COVID-19 - CARREGAL+SOLIDÁRIO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. AVALIAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 48v a 49) _____

_____ 28.2. EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA "O PORTUGAL QUE NUNCA PÁRA - OLHAR VISEU EM TEMPOS DE PANDEMIA". TRIBUTO A QUEM ESTEVE NA LINHA DA FRENTE DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19. E-MAIL EMANADO DE JOHN GALLO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 49 a 49v) _____

_____ **PROGRAMA EDUCAIXA** (a fls. 49v) _____

_____ 29. WORKSHOP ITINERANTE DO BPI E DA FUNDAÇÃO "LA CAIXA" . ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 49v) _____

_____ **APOIOS INSTITUCIONAIS** (a fls. 49v a 50) _____

_____ 30. ISENÇÃO DE TAXAS DIVULGAÇÃO DO EVENTO "18.ª FEIRA DO PORCO E DO ENCHIDO". PEDIDO FORMULADO PELA FREGUESIA DE MERUGE. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 49v a 50) _____

_____ **PAGAMENTOS** (a fls. 50) _____

_____ 31. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 50) _____

_____ De seguida, foram tratados os assuntos abaixo descritos e tomadas as seguintes deliberações: _____

_____ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** _____

_____ (0513/2021111) 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES. _____

_____ *Intervenção do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores.* _____

_____ A participação em reuniões e outras iniciativas dos membros em permanência da

Câmara Municipal, consta de documento em anexo que se considera parte integrante desta ata. _____

_____ *Presidente da Câmara Municipal.* _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para referir que este primeiro mês de trabalho tinha sido muito intenso e gratificante para o Executivo Camarário, destinado em grande parte a receber *inputs*, ouvir e receber diversas entidades e associações, participar em reuniões de entidades das quais o Município faz parte, saber o ponto de situação de projetos municipais e proceder à reorganização de alguns serviços municipais, tendo em vista a sua maior eficácia e eficiência. _____

_____ Prosseguiu a sua intervenção para referir que na ordem do dia da próxima reunião iriam ser agendados dois assuntos referente à iniciativa Carregal Natal 21'22 e um outro ponto sobre o possível adiamento, por mais um ano, da transferência de competências do Decreto-Lei número cinquenta e cinco barra dois mil e vinte, de doze de agosto, no domínio da Área Social. _____

_____ Quanto à transferência de competências nos domínios da Educação e da Saúde, a mesma iria ser concretizada até trinta e um de março de dois mil e vinte e dois e, o trabalho a fazer de preparação para essa transferência, afigurava-se bastante intenso e a apelar a uma coordenação constante, o que irá obrigar a um reforço e a uma conjugação de recursos para levar a bom porto este desígnio. _____

_____ Em relação à transferência de competências no domínio da Ação Social, podendo existir possibilidade de prorrogar o prazo para aceitação dessa competência para além do ano de dois mil e vinte e dois, deve essa possibilidade irá ser agendada e ter deliberação expressa da Câmara Municipal, que será posteriormente ratificada na primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal. _____



———Relativamente ao Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo que, não estando presente, tinha enviado por *email* algumas ideias, referindo-se a uma maior ação da fiscalização sobre “obras particulares em curso”, afirmou que esse é um dos grandes propósitos desta Câmara Municipal, pretendendo reforçar o papel da Fiscalização, tarefa que já se iniciou e que se pretende ver implementada e reforçada o mais célere possível. Todavia, disse não compreender o sentido da intervenção do Vereador Fidalgo ao proferir certas afirmações, sugerindo-lhe que neste tipo de situações indique clara e objetivamente o que pretende ilustrar e sobre o que a fiscalização deve fazer e onde deve atuar. —————

———Quanto ao Regimento e à possibilidade de alteração da hora das reuniões públicas das catorze horas e trinta minutos para as dezassete horas e trinta minutos, afirmou que lhe parecia que a sugestão era perfeitamente exequível e que poderia, se todos estivessem de acordo, vir a ser acolhida. —————

———No concernente ao pedido de autorização à Assembleia Municipal para, genericamente, autorizar trabalhos e reparações por administração direta até trezentos mil euros, informou que o valor em causa era exatamente o mesmo do mandato anterior e, ao que sabia, ia ao encontro das necessidades dos serviços, dando cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, na sua redação atual. —————

———Ao reafirmar o que já tinha dito, seria importante que o Vereador Luís Fidalgo evidenciasse, ao referir situações de muros que impediram o acesso a caminhos e locais alegadamente públicos e até históricos, quais eram efetivamente essas situações, para além de que, caso estivesse na reunião, ser-lhe-iam prestados todos os esclarecimentos sobre as cedências com contrapartidas. —————

———Concluiu a sua intervenção para informar que devido a coincidência de horas e dia de uma reunião da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região do

Planalto Beirão, a segunda reunião desta Câmara Municipal teria de ser antecipada para o dia vinte e três ou vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um, com início às dezassete horas e trinta minutos, ao que a Câmara Municipal deu a sua total anuência.——

——A Câmara Municipal tomou conhecimento.——

——*Vice-Presidente da Câmara Municipal.*——

——A Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, usou da palavra para se referir à reunião havida no dia nove do corrente mês e ano, da Comissão de Acompanhamento e Monitorização da Educação, no âmbito da preparação da transferência de competências, reunião essa que contou com a presença e participação da Delegada Regional do Centro da DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e da Diretora do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal. Evidenciando os assuntos tratados nessa reunião e o grande trabalho a fazer em tão pouco tempo, na medida em que a transferência de competências irá ocorrer até trinta e um de março de dois mil e vinte e dois. Disse ser necessário fazer o levantamento de todas as situações, com inclusão dos recursos humanos, à exceção do pessoal docente. A Carta Educativa vai ter de ser revista e para a beneficiação dos edifícios está legalmente estipulada uma verba para cada um. Acresce, ainda, à transferência de competências, o domínio da Saúde sobre o qual ainda não existia grande informação. Concluiu, afirmando que corroborava as palavras do Presidente da Câmara, face à necessidade premente de reforçar meios e recursos para dar resposta legal aos desafios que são colocados ao Município de Carregal do Sal, cujas equipas terão de estar muito concentradas e coordenadas nas tarefas a desenvolver.——

——A Câmara Municipal tomou conhecimento.——

——*Vereador José Dias Batista.*——

——O Vereador José Dias Batista usou da palavra para, das reuniões havidas, dar



especial enfoque à realizada com Manuel Afonso Correia, no âmbito da conclusão dos arranjos exteriores do edifício em fase de conclusão junto ao Parque Alzira Cláudio, em Carregal do Sal. À reunião havida com o Chefe de Divisão de Administração Geral, com o Médico Veterinário e com a Técnica do Gabinete Florestal, para abordar assuntos referentes a uma candidatura para erradicação da Vespa Asiática, no âmbito das atribuições da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e o funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia. Concluiu, dando nota que também tinha reunido com a Solicitadora Lurdes Rodrigues, no âmbito da possível aquisição, por parte do Município de Carregal do Sal, de uma fração devoluta existente num dos blocos do Bairro do Barreiro, em Carregal do Sal, do qual a Câmara Municipal tem sido administradora do respetivo Condomínio. _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____ **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** _____

_____ **DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** _____

_____ (0514/20211111) 2. INFORMAÇÕES. _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos decididos, nos termos da relação presente na reunião, que fica arquivada junto da respetiva documentação, tendo constatado que: _____

_____ *Balcão Multisserviços.* _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/11/05, sob o n.º 4428).* _____

_____ Deferidos nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação – quinze processos. _____

_____ **FINANÇAS MUNICIPAIS** _____

_____ (0515/20211111) 3. APRECIÇÃO DOS RESPETIVOS DOCUMENTOS. _____

_____ Foram presentes, na reunião, os resumos diários de tesouraria (números duzentos

e catorze), referentes ao dia cinco de novembro de dois mil e vinte e um, respetivamente, que apresentavam os seguintes saldos: _____

_____ Na Conta Geral da Câmara: em cofre – €3 834,38 (três mil, oitocentos e trinta e quatro euros e trinta e oito cêntimos), depositados na Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Crédito Agrícola, Banco Santander Totta, Novo Banco, BIG e BPI, a quantia de €3 129 694,62 (três milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e quatro euros e sessenta e dois cêntimos); o que perfaz um total de €3 133 529,00 (três milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e nove euros). _____

_____ Na Conta de Operações de Tesouraria (referente ao dia quinze): em cofre – €138,31 (cento e trinta e oito euros e trinta e um cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos e no Crédito Agrícola, em Carregal do Sal, a quantia de €155 554,30 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos); o que perfaz um total de €155 692,61 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois euros e sessenta e um cêntimos). _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____ **REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL** _____

_____ (0516/20211111) 4. ALTERAÇÃO E ADAPTAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, deixou à consideração dos elementos do Executivo Camarário, o Regimento da Câmara Municipal nos termos em que foi previamente distribuído e tendo em conta a alteração aceite, que tinha sido abordada no período de antes da ordem do dia. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar por unanimidade o Regimento nos termos da alínea a) do artigo trigésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e



[Handwritten signature]

treze, de doze de setembro, para vigorar no mandato de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco. _____

_____ **URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** _____

_____ **DESTAQUES** _____

_____ (0517/20211111) 5. DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1909M². REGISTO N.º 6125. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/01, sob o n.º 6125).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de vinte e um de outubro do corrente ano, registada sob o número quatro mil, cento e setenta e seis. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido de destaque de uma parcela de terreno com a área de 1909m² (mil, novecentos e nove metros quadrados), requerido por Fernando António da Silva Simões Henriques, determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta deliberação. _____

_____ **AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO SOCIAL** _____

_____ **CLDS-4G CARREGAL DO SAL** _____

_____ (0518/20211111) 6. DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/07, sob o n.º 6246).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a proposta da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, referente à designação/seleção do Coordenador Técnico do CLDS-4G de Carregal do Sal, que é do seguinte teor: _____

_____ **PROPOSTA** _____

—————**COORDENADOR TÉCNICO DO CLDS-4G**—————

—————**DE CARREGAL DO SAL**—————

—————Face à cessação de funções do Coordenador Técnico do CLDS-4G de Carregal do Sal, José Dias Batista, motivada pela sua eleição como Vereador da Câmara Municipal e comunicada por email, datado de 7 de outubro de 2021, à Fundação José Nunes Martins, na qualidade de Entidade Coordenadora Local da parceria;—————

—————Considerando que:—————

—————a) A Câmara Municipal, na primeira reunião de funcionamento tomou conhecimento da cessação de funções, ficando de, na próxima reunião, agendar este mesmo assunto, indicando a pessoa que irá completar o tempo de funções do referido Coordenador Técnico do CLDS-4G de Carregal do Sal, decorrente da duração do projeto;—————

—————b) É a Portaria n.º 229/2018, datada de 14 de agosto, que regula especialmente as normas do Programa CLDS-4G;—————

—————c) O Coordenador Técnico do CLDS-4G deve ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício destas funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e dinamização de parcerias;—————

—————d) Compete ao Coordenador Técnico do CLDS-4G, o preceituado no n.º 3 [do artigo 12.º] da Portaria n.º 229/2018, datada de 14 de agosto;—————

—————e) Acresce a obrigação das suas funções serem a tempo completo;—————

—————NESTES TERMOS e tendo em conta os considerandos ora descritos, **PROPONHO** que a Câmara Municipal designe/selecione para Coordenadora Técnica do CLDS-4G de Carregal do Sal “Ao encontro de ...”, a Licenciada Cristina Isabel Marques Ferrão, devendo apresentar *Curriculum Vitae* e declaração da sua afetação a tempo completo.—————

—————Carregal do Sal, 09 de novembro de 2021.—————

—————A Vice-Presidente da Câmara,—————



—————*Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva*—————.

—————Este assunto foi amplamente analisado pelo Executivo Camarário. Após análise, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade, nos termos e para os efeitos das respetivas disposições ínsitas na Portaria número duzentos e vinte e nove barra dois mil e dezoito, de catorze de agosto, designar/selecionar para Coordenadora Técnica do CLDS-4G de Carregal do Sal “Ao encontro de ...”, a Licenciada Cristina Isabel Marques Ferrão, devendo esta apresentar para além do *Curriculum Vitae*, declaração da sua afetação a tempo completo.—————

—————**HABITAÇÃO SOCIAL**—————

—————(0519/20211111) 7. PLANO DE PAGAMENTO DE VALORES DE RENDAS EM ATRASO. PEDIDO REGISTADO SOB O N.º 6297. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.—————

—————*(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/08, sob o n.º 6297).*—————

—————Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços registada em vinte e sete de outubro do corrente ano, sob o número quatro mil, duzentos e cinquenta e sete. O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, no que foi corroborado pela Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo das informações que foram previamente disponibilizadas.—————

—————A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido formulado por Rute Marisa Jesus Rodrigues Costa, autorizando o pagamento em prestações mensais e sucessivas de quinze euros, com início no mês de dezembro do corrente ano.—————

EDUCAÇÃO E SAÚDE

TRANSPORTES ESCOLARES

(0520/20211111) 8. REQUERIMENTO REGISTADO SOB O N.º 6674. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/25, sob o n.º 6674).

Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços datada de vinte e oito de outubro do corrente ano, registada sob o número quatro mil, duzentos e noventa e sete. O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação que tinha sido previamente disponibilizada.

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, isentando do pagamento do passe escolar, no ano letivo de dois mil e vinte e um barra dois mil e vinte e dois, Paulo Jorge Vicente Carreira, pai e encarregado de educação da aluna Bárbara Mendes Carreira, que se encontra a frequentar o décimo ano de escolaridade na Escola Secundária de Carregal do Sal.

(O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, na apreciação do ponto seguinte, mostrou impedimento e saiu da sala. Deu a presidência da reunião à Vice-Presidente Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva).

CULTURA, DESPORTO, RECREIO LAZER E OUTROS

APOIOS

(0521/20211111) 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE BENEFICIAÇÃO DO QUARTEL DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS



VOLUNTÁRIOS DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/28, sob o n.º 6819*). —

_____ Foi presente, na reunião, o *email* datado de vinte e oito de outubro do corrente ano, emanado da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal, através do qual solicitou autorização para que o Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente desta Câmara Municipal pudesse acompanhar/fiscalizar a obra de Beneficiação Quartel/Sede que a referida Associação irá iniciar em breve. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido nos termos requeridos pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal. _____

_____ (*O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, retomou as suas funções*). _____

_____ **SANEAMENTO E SALUBRIDADE** _____

_____ **ISENÇÃO DE TAXAS** _____

_____ (0522/20211111) 10. INSTALAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA. REQUERIMENTO REGISTADO SOB O N.º 6617. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/22, sob o n.º 6617*). —

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número quatrocentos e vinte e quatro, datada de vinte e sete de outubro do corrente ano, registada sob o número quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor o pedido formulado e considerando que o requerente é uma pessoa vulnerável, com problemas de saúde e também financeiros,

atenta ainda a toda a factualidade específica e referida na informação, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, isentando do pagamento dos ramais de água e esgoto Joaquim António Alves Diogo, cujo custo se encontrava orçamentado pelos serviços, em trezentos e cinquenta euros, sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

11. CEDÊNCIAS COM CONTRAPARTIDAS

(0523/20211111)11.1 CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO. ALARGAMENTO DAS VIAS, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS, ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, NA RUA DAS EIRAS EM CABANAS DE VIRIATO. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO COM CONTRAPARTIDAS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Foi presente, na reunião, a minuta do protocolo de cedência para o domínio público com contrapartidas, a celebrar entre o Município de Carregal do Sal e António de Campos Moita, no âmbito da cedência de uma parcela de terreno para alargamento da Rua das Eiras, em Cabanas de Viriato, Freguesia de Cabanas de Viriato, Concelho de Carregal do Sal. -

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar os termos da minuta do protocolo de cedência para o domínio público com contrapartidas, a celebrar entre o Município de Carregal do Sal e António de Campos Moita, com enquadramento no número um do artigo vigésimo do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações de Carregal do Sal (alargamento de vias, construção de passeios, estacionamentos, espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva).

(0524/20211111) 11.2 CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO, NA EX. EM 234 EM OLIVEIRA DO CONDE. REQUERIMENTO REGISTADO SOB O N.º 5980. INFORMAÇÃO DOS



[Handwritten signature]

SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/24, sob o n.º 5980).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de quatro do corrente mês e ano, registada sob o número quatro mil trezentos e oitenta e seis. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à celebração de protocolo de cedência com contrapartidas, entre o Município de Carregal do Sal e Vítor Manuel de Sousa Lopes, no âmbito da construção de muro de vedação, e enquadramento nas alíneas a), b) e c) do número um do artigo vigésimo segundo do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações. _____

_____ (0525/20211111) 11.3 CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO, NO LUGAR DE ORCA EM PARADA. REQUERIMENTO REGISTADO SOB O N.º 6016. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/27, sob o n.º 6016).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de dois do corrente mês e ano, registada sob o número quatro mil trezentos e sessenta e seis. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à celebração de protocolo de cedência com contrapartidas, entre o Município de Carregal do Sal e Ludovic Mamede Costa, no âmbito da construção de muro de vedação, com enquadramento nas alíneas a), b) e c) do número um do artigo vigésimo segundo do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações. _____

_____ **INSTRUMENTOS DE GESTÃO FINANCEIRA** _____

————— **MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** —————

—————(0526/20211111) 12. 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2021. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/11/09, sob o n.º 4469).* —

————— Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número trinta e dois, datada de nove do corrente mês e ano, que capeava a proposta da oitava alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e vinte e um. —————

————— Face ao conteúdo da informação, nos termos da alínea d), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade a oitava alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR), do ano de dois mil e vinte e um, nos seguintes termos: —————

————— *Orçamento da Despesa:* Reforços de €117 500,00 (cento e dezassete mil e quinhentos euros); e Diminuições de €117 500,00 (cento e dezassete mil e quinhentos euros). —————

————— *Grandes Opções do Plano:* Reforços de €70 500,00 (setenta mil e quinhentos euros); e Diminuições de €119 500,00 (cento e dezanove mil e quinhentos euros). —————

————— **ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** —————

————— **REPRESENTAÇÕES DIVERSAS** —————

—————(0527/20211111) 13. DESPACHO (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 4409). CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/11/05, sob o n.º 4409).* —

————— A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, subordinado ao assunto “Representações”, que é do seguinte teor: —————



—————“DESPACHO”—————

—————REPRESENTAÇÕES —————

—————Tendo em vista a operacionalização dos preceitos legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da distribuição de pelouros e bem assim da delegação e subdelegação de competências, nos termos exarados na ata da primeira reunião de funcionamento desta Câmara Municipal, realizada em 21 de outubro de 2021, designo a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, para integrar, em representação do Município de Carregal do Sal, as seguintes estruturas: ———

—————Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Carregal do Sal. —————

—————Conselho Local de Ação Social de Carregal do Sal. —————

—————Conselheira Municipal para a Igualdade, no âmbito do Plano Municipal para a Igualdade. —————

—————Conselheira Interna para a Igualdade, no âmbito da equipa para a Igualdade na Vida Local. —————

—————Conselho Municipal de Juventude de Carregal do Sal. —————

—————Comissão Municipal de Proteção de Idosos de Carregal do Sal. —————

—————À reunião de Câmara para conhecimento.” —————

—————**CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARREGAL DO SAL**—————

—————(0528/20211111) 14. DESPACHO (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 4407).

CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

—————*(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/11/05, sob o n.º 4407).* ———

—————A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, subordinado ao assunto “Representantes da Autarquia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal”, que é do seguinte teor: —————

— “DESPACHO —

— REPRESENTANTES DA AUTARQUIA NO CONSELHO GERAL —

— DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARREGAL DO SAL —

— Tendo em vista a operacionalização dos preceitos legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da distribuição de pelouros e bem assim da delegação e subdelegação de competências, nos termos exarados na ata da primeira reunião de funcionamento desta Câmara Municipal, realizada em 21 de outubro de 2021, designo os representantes da Autarquia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal, nos seguintes termos; —

— Presidente – Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz. —

— Vice-Presidente - Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva. —

— À reunião de Câmara para conhecimento.” —

— **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** —

— (0529/20211111) 15. PROPOSTA (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 4416).
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

— (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/11/05, sob o n.º 4416*). —

— Foi presente, na reunião, a proposta subordinada ao assunto “Comissão Municipal de Proteção Civil”, apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, que é do seguinte teor: —

— “À —

— Câmara Municipal —

— de Carregal do Sal —

— **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** —

— Considerando que: —

— a) A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, aprovou a Lei de Bases da



[Handwritten signature]

Proteção Civil; _____

_____b) O artigo 40.º prescreve que “em cada município existe uma comissão de proteção civil” e que “as competências das comissões municipais são as previstas para as comissões distritais adequadas à realidade e dimensão do município”; _____

_____c) É o artigo 38.º, n.º 2, que prevê as competências da comissão distrital; _____

_____d) A composição das comissões municipais é a constante no artigo 41.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, demais legislação aplicável, bem como do preceituado no artigo 14.º do Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Carregal do Sal, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto de 2018; _____

_____ **PROPONHO QUE:** _____

_____1 – Sem embargo das competências que me são conferidas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja criada a Comissão Municipal de Proteção Civil do Município de Carregal do Sal. _____

_____2 – A mesma seja constituída por: _____

_____a) O Presidente da Câmara Municipal, como autoridade municipal de proteção civil, ou o Vereador com competências delegadas, que preside; _____

_____b) Um membro da Assembleia Municipal; _____

_____c) O coordenador municipal de Proteção Civil, quando o lugar estiver preenchido; _____

_____d) Os Comandantes dos Corpos dos Bombeiros Voluntários do Concelho (Cabanas de Viriato e Carregal do Sal); _____

_____e) O Comandante da Guarda Nacional Republicana; _____

_____f) A Autoridade de Saúde do Município; _____

_____g) O Dirigente Máximo da Unidade Local de Saúde ou o Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde da área de influência do Município de Carregal do Sal; _____

_____h) O Diretor do Hospital da área de influência do Município de Carregal do Sal, _____

designado pelo Diretor-Geral da Saúde; _____

_____ i) Um representante dos Serviços de Segurança Social; _____

_____ j) Um representante das Juntas de Freguesia, a designar pela Assembleia Municipal; _____

_____ k) Um representante da Delegação do Concelho de Carregal do Sal da Cruz Vermelha Portuguesa, quando esta entidade se encontrar constituída; _____

_____ l) O Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente.” _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à constituição da Comissão Municipal de Proteção Civil. _____

_____ **COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS.** _____

_____ (0530/20211111) 16. PROPOSTA (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 4437). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/11/05, sob o n.º 4437).* _____

_____ Foi presente, na reunião, a proposta subordinada ao assunto “Comissão Municipal de Gestão integrada de Fogos Rurais”, apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, que é do seguinte teor: _____

_____ “À _____

_____ Câmara Municipal _____

_____ de Carregal do Sal _____

_____ **COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS** _____

_____ Considerando que: _____

_____ a) O Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, veio estabelecer “o Sistema de Gestão integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento”, sendo certo que parte do mesmo se encontra vigente a partir do dia



seguinte ao da sua publicação em Diário da República, outra parte reporta os seus efeitos a janeiro de 2021 e uma última entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 2022; _____

_____ b) Este diploma revogou o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, salvaguardando o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 79.º, a saber: _____

_____ *“3 – Os programas sub-regionais de ação a aprovar ao abrigo do presente decreto-lei integram as disposições dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios em vigor ou com proposta de atualização submetida a parecer vinculativo do ICNF, I. P., à data do início da sua elaboração, salvo as que se mostrem incompatíveis com as orientações do programa regional de ação aplicável.* _____

_____ *4 – Enquanto se mantiverem em vigor os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, nos termos dos n.ºs 1 e 2, são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, relativas aos deveres de gestão de combustível na rede secundária de faixas de gestão de combustível e às contraordenações respetivas, sem prejuízo da aplicação das normas da secção III do capítulo IV do presente decreto-lei.”* _____

_____ c) Que o artigo 29.º se refere, especialmente, às competências das comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais, bem como à sua composição; _____

_____ **PROPONHO** que a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais fique assim constituída: _____

_____ a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside; _____

_____ b) Até dois representantes das Freguesias do Concelho, a designar pela Assembleia Municipal; _____

_____ c) Um representante do ICNF-I. P. – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; _____

_____ d) O coordenador municipal de Proteção Civil, quando o lugar estiver preenchido; _____

———e) O Comandante da Guarda Nacional Republicana;———

———f) Os Comandantes dos Corpos dos Bombeiros Voluntários do Concelho (Cabanas de Viriato e Carregal do Sal);———

———g) Um representante da Associação de Produtores Florestais do Planalto Beirão;———

———h) Um representante da Associação Solo Vivo;———

———i) Um representante da Delegação do Concelho de Carregal do Sal da Cruz Vermelha Portuguesa, quando esta entidade se encontrar constituída;———

———j) Um representante de cada Clube de Caça e Pesca do Concelho (Cabanas de Viriato e Carregal do Sal);———

———k) A Autoridade de Saúde do Município;———

———l) A Divisão de Obras Municipais e Ambiente e o Gabinete Técnico Florestal que assegurarão o apoio técnico/administrativo da Comissão.———

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à constituição da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais.———

——— **CONSELHOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA** ———

———(0531/20211111) 17. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 4370). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.———

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/11/02, sob o n.º 4370).* ———

———Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número cento e quarenta e dois, datada de dois do corrente mês e ano, subordinada ao assunto “Conselhos Municipais de Segurança”. O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para apresentar e justificar este ponto da ordem do dia. ———

———A informação atrás referida tem o seguinte teor:———

———**“Assunto: Conselhos Municipais de Segurança** ———



Exmo. Senhor Vereador,

O Conselho Municipal de Segurança de Carregal do Sal não se encontra instituído. Estes conselhos são especialmente regulados pela Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua redação atual, sendo entidades de âmbito municipal com funções de natureza consultiva, de articulação, coordenação, informação e cooperação.

Assim, **são objetivos** do Conselho Municipal de Segurança:

- a) Contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do município, através da consulta entre todas as entidades que o constituem;
 - b) Formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos no respetivo município e participar em ações de prevenção;
 - c) Promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social do município;
 - d) Aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportunos e diretamente relacionados com as questões de segurança e inserção social;
 - e) Proceder à avaliação dos dados relativos ao crime de violência doméstica, e tendo em conta os diversos instrumentos nacionais para o seu combate, designadamente os Planos Nacionais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, e apresentar propostas de ações que contribuam para a prevenção e diminuição deste crime;
 - f) Avaliar os números da sinistralidade rodoviária e, tendo em conta a estratégia nacional de segurança rodoviária, formular propostas para a realização de ações que possam contribuir para a redução dos números de acidentes rodoviários no município;
 - g) Promover a participação ativa dos cidadãos e das instituições locais na resolução dos problemas de segurança pública.
- O conselho municipal de segurança funciona nas **modalidades alargada e restrita.**

- _____ 1 – **É composto** por:_____
- _____ a) O presidente da câmara municipal ou o vereador com competência delegada; _____
- _____ b) O vereador responsável pelo acompanhamento das questões de segurança, ou outro vereador indicado pelo presidente da câmara, caso seja este o responsável por esta área; _____
- _____ c) O presidente da assembleia municipal; _____
- _____ d) Os presidentes das juntas de freguesia; _____
- _____ e) Um representante do ministério público da comarca; _____
- _____ f) Os comandantes das forças de segurança com competência na área territorial do município; _____
- _____ g) O comandante da polícia municipal, quando este serviço de polícia exista; _____
- _____ h) Os responsáveis pelos serviços municipais de proteção civil e pelas corporações de bombeiros; _____
- _____ i) Representantes das entidades com atividade no setor de apoio social, cultural e desportivo, em número a definir no regulamento de cada conselho; _____
- _____ j) Um representante dos estabelecimentos de ensino público e um representante dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que operem no território do município, a designar nos termos do regulamento do conselho; _____
- _____ k) Um representante dos setores económicos com maior representatividade, a designar nos termos do regulamento do conselho; _____
- _____ l) Um representante das estruturas integrantes da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica situadas no município; _____
- _____ m) Um representante, da área do município, das organizações no âmbito da segurança rodoviária. _____
- _____ 2 – O conselho pode ainda convidar a participar nas suas reuniões entidades e



personalidades cuja intervenção considere relevante em função de alguma matéria específica e cuja representatividade não esteja assegurada nos termos do número anterior.

_____3 – O conselho é presidido pelo presidente da câmara municipal, ou pelo vereador com competência delegada. _____

_____1 – O conselho municipal de segurança está especialmente vocacionado para a **prossecação dos objetivos atrás mencionados** e desta forma emitir parecer sobre: _____

_____a) A evolução dos níveis de criminalidade na área do município; _____

_____b) O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança no município; _____

_____c) Os índices de segurança e o ordenamento social no âmbito do município; _____

_____d) Os resultados da atividade municipal de proteção civil e de combate aos incêndios; _____

_____e) As condições materiais e os meios humanos empregados nas atividades sociais de apoio aos tempos livres, particularmente dos jovens em idade escolar; _____

_____f) A situação socioeconómica municipal; _____

_____g) O acompanhamento e apoio das ações dirigidas, em particular, à prevenção e controlo da delinquência juvenil, à prevenção da toxicod dependência e à análise da incidência social do tráfico de droga; _____

_____h) O levantamento das situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção; _____

_____i) Os dados relativos a violência doméstica; _____

_____j) Os resultados da sinistralidade rodoviária municipal; _____

_____k) As propostas de Plano Municipal de Segurança Rodoviária; _____

_____l) Os Programas de Policiamento de Proximidade; _____

_____m) Os Contratos Locais de Segurança. _____

———2 – Os pareceres têm a periodicidade que for definida em regulamento de cada conselho, a aprovar na sua primeira reunião, através da elaboração de uma proposta de regulamento a submeter à apreciação da assembleia municipal sob proposta da câmara municipal. Caso a assembleia municipal introduza alterações à proposta de regulamento, elabora nova proposta que remete ao conselho, para emissão de parecer no prazo de 30 dias. Na primeira sessão, após a receção do parecer do conselho, a assembleia municipal aprova o regulamento. _____

———1 – O **conselho restrito é composto** por: _____

———a) O presidente da câmara municipal; _____

———b) O vereador responsável pelo acompanhamento das questões de segurança, ou outro vereador indicado pelo presidente da câmara municipal, caso seja este o responsável por esta área; _____

———c) O comandante das forças de segurança com competência na área territorial do município. _____

———2 – O conselho consultivo pode convidar a participar nas suas reuniões, entidades e personalidades cuja intervenção considere relevante em função da matéria. _____

———São **competências do conselho restrito**: _____

———1 – Analisar e avaliar as situações de potencial impacto na segurança ou no sentimento de segurança das populações, nomeadamente as suscitadas no âmbito do conselho. _____

———2 – Compete ao conselho restrito participar na definição, a nível estratégico, do modelo de policiamento de proximidade a implementar no município. _____

———3 – Compete ainda ao conselho restrito pronunciar-se sobre: _____

———a) A rede de esquadras e postos territoriais das forças de segurança; _____

———b) A criação de programas específicos relacionados com a segurança de pessoas



e bens, designadamente na área da prevenção da delinquência juvenil; _____

_____c) Outras estratégias para a eliminação de fatores criminógenos. _____

_____4 – O conselho restrito reúne sempre que convocado pelo presidente, e, no mínimo, com uma periodicidade bimestral. _____

_____ **Reuniões** _____

_____1 – O conselho reúne sempre que convocado pelo presidente e, no mínimo, com periodicidade trimestral. _____

_____2 – Em todas as reuniões do conselho há um período aberto ao público para exposição, pelos munícipes, de questões relacionadas com as matérias de segurança no município. _____

_____3 – Da reunião do conselho é elaborada ata, a qual é transmitida por via eletrónica aos membros do governo responsáveis pelas áreas da administração interna e da justiça. _____

_____ **Instalação e Posse** _____

_____1 – Compete ao presidente da câmara municipal assegurar a instalação do conselho. _____

_____2 – Compete à câmara municipal dar o apoio logístico necessário ao funcionamento do conselho. _____

_____3 – Os membros de cada conselho tomam posse perante a câmara municipal. _____

_____ **Conclusão e proposta** _____

_____ Feita esta síntese, é importante trazer à colação que em 23 de setembro de 2021, a Câmara Municipal rececionou um email, emanado do Ex.mo Senhor Procurador da República Coordenador do Ministério Público na Comarca de Viseu, Dr. Domingos Fernando Gomes dos Santos, sob o epíteto “Despacho n.º 14/2021 – Designação de Magistrados do Ministério Público – Conselhos Municipais de Segurança”, dando a conhecer os representantes do Ministério Público nos respetivos conselhos municipais de

segurança, dando cumprimento ao artigo 3.º-B.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, não contemplando o conselho municipal de segurança de Carregal do Sal, por não se encontrar constituído.”

— Face ao exposto, **propõe-se a V.ª Ex.ª a análise deste assunto e a oportunidade de constituição do Conselho Municipal de Segurança de Carregal do Sal**, com o possível agendamento na ordem do dia da próxima reunião desta Câmara Municipal e **conhecimento à Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia Municipal.**”

— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, no sentido de vir a ser constituído o Conselho Municipal de Segurança de Carregal do Sal, submetendo esta deliberação à Assembleia Municipal.

— **COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA**—

— (0532/20211111) 18. PROPOSTA (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 4415). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/11/05, sob o n.º 4437).* —

— Foi presente, na reunião, a proposta subordinada ao assunto “Comissão Municipal de Toponímia”, apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, que é do seguinte teor:

— “À

— Câmara Municipal

— de Carregal do Sal

— **COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA**—

— Considerando que:

— a) Pertence à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia, bem



como estabelecer as regras de numeração dos edifícios, nos termos das alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem embargo da delegação e ou subdelegação de competências; _____

_____b) A Câmara Municipal tem em vigor o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Carregal do Sal, que consagra um conjunto de regras que disciplinam o procedimento de atribuição das designações toponímicas e a alteração das denominações existentes, bem como a atribuição de numeração de edifícios;—

_____c) O artigo 5.º do Regulamento em vigor refere-se especialmente às competências da Comissão Municipal, comissão esta de natureza consultiva para as questões de toponímia e de número de polícia; _____

_____d) O artigo 6.º do Regulamento em vigor refere-se à composição e funcionamento da Comissão Municipal de Toponímia; _____

_____e) A existência desta Comissão, ao longo dos anos, se revestiu de capital importância pelo trabalho realizado; _____

_____ **PROPONHO**, nos termos dos preceitos legais e regulamentares atrás referidos, que a Comissão Municipal de Toponímia, seja constituída pelos seguintes elementos: _____

_____a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside; _____

_____b) O Presidente da Assembleia Municipal; _____

_____c) O Vereador com os pelouros da Toponímia e Trânsito; _____

_____d) Um Vereador da Oposição; _____

_____e) O Presidente da Junta e da Assembleia de Freguesia, com intervenção na área territorial da respetiva autarquia. _____

_____No âmbito da composição e funcionamento desta Comissão, poderão ser chamados a participar e a intervir em reuniões específicas, representantes de entidades ou pessoas com especiais conhecimentos nas matérias das competências da Comissão,

conforme o preceituado no n.º 8 do artigo 6.º do Regulamento Municipal.”

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à constituição da Comissão Municipal de Toponímia, tendo sido sugerido que a Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges fizesse parte desta Comissão, na qualidade de Vereadora da Oposição, o que foi aceite.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO

(0533/20211111) 19. REPRESENTANTES NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 4406). DESPACHO. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/11/05, sob o n.º 4406). —

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, subordinado ao assunto “Representantes na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão”, que é do seguinte teor:

“DESPACHO

REPRESENTANTES NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO

Tendo em vista a operacionalização dos preceitos legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da distribuição de pelouros e bem assim da delegação e subdelegação de competências, nos termos exarados na ata da primeira reunião de funcionamento desta Câmara Municipal, realizada em 21 de outubro de 2021, designo os representantes na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, nos seguintes termos:



[Handwritten signature]

____ Vice-Presidente (Vereadora Substituta) – Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva. _____

____ Vereador designado – José Dias Batista. _____

____ À reunião de Câmara para conhecimento.” _____

____ **COMISSÃO DE TRÂNSITO** _____

____ (0534/20211111) 20. PROPOSTA (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 4414). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

____ (Documento registado nos serviços camarários, em 2021/11/05, sob o n.º 4414). _____

____ Foi presente, na reunião, a proposta subordinada ao assunto “Comissão de Trânsito”, apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, que é do seguinte teor: _____

____ “À _____

____ Câmara Municipal _____

____ de Carregal do Sal _____

____ **COMISSÃO DE TRÂNSITO** _____

____ Considerando que: _____

____ a) Pertence à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

____ b) Pertence à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, nos termos da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

____ c) A concretização de tais competências em articulação com as forças de proteção civil e segurança e Juntas de Freguesia, têm especial incidência no ordenamento do trânsito e sinalização, como medida preventiva para a proteção de pessoas e bens; _____

____ d) A Comissão de Trânsito tem funções de natureza consultiva; _____

—e) A existência da Comissão de Trânsito, ao longo dos anos, se revestiu de capital importância pelo trabalho relevante realizado; —

—f) É de sobremaneira importante a sua missão na verificação *in loco* das situações que recorrentemente são apresentadas, com a conseqüente apresentação de propostas, necessárias à preparação das decisões a tomar por esta Câmara Municipal, no âmbito das competências atrás mencionadas, pelo Presidente ou pelos Vereadores no âmbito da delegação e subdelegação de competências e atribuição de pelouros/distribuição de funções;

—**PROPONHO:** —

—1 – A constituição da Comissão de Trânsito da Câmara Municipal de Carregal do Sal no âmbito das competências das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. —

—2 – Que a Comissão de Trânsito seja integrada os seguintes elementos: —

—- O Vereador José Dias Batista, responsável pelos pelouros da Toponímia e Trânsito; e Energia, Transportes e Comunicações, que preside; —

—- Um Vereador da Oposição; —

—- O Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente; —

—- O Comandante do Posto de Carregal do Sal da Guarda Nacional Republicana; —

—- O Comandante dos Bombeiros Voluntários da respetiva área de intervenção; —

—- O Presidente da Junta da Freguesia da respetiva área territorial.” —

—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à constituição da Comissão de Trânsito, tendo sido sugerido que o Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo fizesse parte desta Comissão, na qualidade de Vereador da Oposição. —

—**COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR DESPESAS NO ÂMBITO DAS AUTARQUIAS**



LOCAIS

——(0535/20211111) 21. DL. 197/99, DE 8/6. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL (N.º 2 DO ARTIGO 18.º DO DL 197/99, DE 8/6). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.——

——(*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/11/03, sob o n.º 4377*).——

——Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número cento e quarenta e três, datada de três do corrente mês e ano, subordinada ao assunto Competência para autorizar despesas no âmbito das autarquias locais e Pedido de autorização à Assembleia Municipal, conforme disposições do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barar noventa e nove, de oito de junho, na sua redação atual.——

——O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para apresentar e justificar este ponto da ordem do dia, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da informação atrás referida que a seguir se transcreve:——

——“Assunto: **Competência para autorizar despesas no âmbito das autarquias locais**, do Presidente da Câmara e da Câmara Municipal (n.º 1 do artigo 18.º do DL 197/99, de 8/6). **Pedido de autorização à Assembleia Municipal** (n.º 2 do artigo 18.º do DL 197/99, de 8/6).——

——Exmo. Senhor Presidente,——

——O Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho mantém-se em vigor, por força da reprivatização da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, no concernente aos artigos 16.º a 22.º.——

——Interessa, no caso em apreço, o artigo 18.º que se transcreve para uma melhor compreensão e enquadramento:——

——“Artigo 18.º——

—————Competência para autorizar despesas no âmbito das autarquias locais —————

—————1 – São competentes para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades: —————

—————a) Até 30000 contos, os presidentes de câmara e os conselhos de administração dos serviços municipalizados; —————

—————b) Sem limite, as câmaras municipais, as juntas de freguesia, o conselho de administração das associações de autarquias locais e o órgão executivo de entidades equiparadas a autarquias locais. —————

—————2 – As câmaras municipais e as juntas de freguesia podem autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta até, respetivamente, 30000 contos e 10000 contos, podendo estes valores ser aumentados pelas respetivas assembleias deliberativas.” —————

—————Desta forma, o Presidente da Câmara tem competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até €149 639,37 (30 000 contos) e sem limite a Câmara Municipal. —————

—————O n.º 2 da referida norma enquadra a eventual proposta e pedido de autorização à Assembleia Municipal para a realização de obras ou reparações por administração direta de valor superior a €149 639,37 (30 000 contos), que no mandato anterior foi fixado o plafond até ao montante de €300 000,00. —————

—————Face ao exposto, propõe-se a V.ª Ex.ª que o montante para a realização de obras ou reparações por administração direta de valor superior a €149 639,37, seja de €300 000,00 (trezentos mil euros), devendo este assunto ser agendado na ordem do dia da próxima reunião. —————

—————Após deliberação da Câmara Municipal, deverá este assunto ser submetido à Assembleia Municipal.” —————



[Handwritten signature]

Assim e considerando que:

a) O valor fixado pelas disposições atrás mencionados, de cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos, será para a Câmara Municipal de Carregal do Sal, um valor insuficiente para o fim pretendido;

b) O Município possui meios técnicos, equipamentos e recursos humanos com capacidade para a realização de obras e reparações por administração direta de valor superior ao mencionado;

c) A experiência adquirida revela, sobretudo nas obras de abastecimento de água e saneamento básico (prolongamento de redes e compromissos camarários), pavimentações e reparações de arruamentos e caminhos, que o Município tem tirado benefícios significativos da utilização racional dos seus recursos nas citadas realizações de obras e trabalhos por administração direta;

Ponderado o interesse do Município, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal que, nos termos do número dois do artigo décimo oitavo do Decreto-lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, autorize para o presente mandato de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, a realização de obras ou reparações por administração direta até ao montante de trezentos mil euros, aplicando-se a todos os procedimentos já iniciados e autorizados.

TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL

(0536/20211111) 22. INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/18, sob o n.º 6486).

Foi presente, na reunião, o *email*, datado de dezoito de outubro do corrente ano, emanado da Turismo Centro de Portugal, através do qual esta entidade solicitou a

indicação do representante do Município de Carregal do Sal para integrar a Assembleia Geral. O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para propor a Vice-Presidente da Câmara. _____

_____ Assim, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade indicar a Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, para integrar a Assembleia Geral da Turismo do Centro, como representante do Município de Carregal do Sal. _____

_____ **COMISSÕES DE VISTORIA, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** _____

_____ (0537/20211111) 23. PROPOSTA (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 4436). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/11/08, sob o n.º 4436)* _____

_____ Foi presente, na reunião, a proposta subordinada ao assunto “Comissões de Vistoria, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e demais legislação aplicável”, apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, que é do seguinte teor: _____

_____ “À _____

_____ Câmara Municipal _____

_____ de Carregal do Sal _____

_____ **COMISSÕES DE VISTORIA, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO** _____

_____ **DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** _____

_____ Tendo em vista a operacionalização dos preceitos legais e regulamentares aplicáveis, _____

_____ **Proponho** _____

_____ que as respetivas Comissões de Vistoria, no âmbito do Regime Jurídico da



[Handwritten signature]

Urbanização e Edificação, em conjugação com as respetivas disposições do Regime Jurídico das Autarquias locais e demais legislação aplicável, sejam constituídas por:_____

_____1 - *No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual).*_____

_____Nota: Estas Comissões têm a sua atuação nas situações expressas no artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro ou no caso de aplicabilidade de outras leis específicas._____

_____Nas habitações unifamiliares_____

_____Município_____

_____Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente;_____

_____Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, Técnica Superior (Engenharia Civil);_____

_____Cristina Maria Sobral Silva Técnica Superior (Planeamento e Urbanismo)._____

_____Outras entidades_____

_____Delegado de Saúde._____

_____Em edifícios de uso coletivo e propriedade horizontal_____

_____Município_____

_____Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente;_____

_____Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, Técnica Superior (Engenharia Civil);_____

_____Cristina Maria Sobral Silva, Técnica Superior (Planeamento e Urbanismo)._____

_____Outras entidades_____

_____Comandante dos Bombeiros Voluntários da zona de intervenção (quando aplicável);_____

_____Delegado de Saúde._____

— Em edifícios destinados a atividades de comércio, serviços e restauração —

— *Município* —

— Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente; —

— Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, Técnica Superior (Engenharia Civil); —

— Cristina Maria Sobral da Silva, Técnica Superior (Planeamento e Urbanismo). —

— *Outras entidades* —

— Comandante dos Bombeiros Voluntários da zona de intervenção (quando aplicável); —

— Delegado de Saúde. —

— Em obras de urbanização —

— *Município* —

— Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente; —

— Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, Técnica Superior (Engenharia Civil). —

— *Outras entidades* —

— Representantes de outras entidades quando aplicável. —

— 2 - *No âmbito do Regime Jurídico de Instalação e Funcionamento de Empreendimentos Turísticos (Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua redação atual).* —

— *Município* —

— Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente; —

— Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, Técnica Superior (Engenharia Civil); —

— Joana Isabel da Cruz Pereira, Técnica Superior (Arquitetura). —



— *Outras entidades* —

— De acordo com o regime jurídico aplicável. —

— 3 – *No âmbito das respetivas disposições do Regime Jurídico das Autarquias Locais, nomeadamente a vistoria de edifícios que ameacem ruína (anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).* —

— Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente; —

— Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, Técnica Superior (Engenharia Civil); —

— António José Oliveira dos Santos, Técnico Superior (Engenharia Civil). —

— 4 – *Outras Vistorias.* —

— Os peritos serão designados caso a caso e em função do enquadramento e disposições legais aplicáveis. —

— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à constituição de Comissões de Vistoria, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e demais legislação aplicável. —

— ***COMISSÃO DE VISTORIA NO ÂMBITO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA E DAS OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES*** —

— (0538/20211111) 24. PROPOSTA (DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 4433). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

— (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/11/08, sob o n.º 4433*) —

— Foi presente, na reunião, a proposta subordinada ao assunto “Comissões de Vistoria, no âmbito das Áreas de Reabilitação Urbana e das Operações de Reabilitação Urbana Simples”, apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, que é do seguinte teor: —

“À

Câmara Municipal

de Carregal do Sal

COMISSÃO DE VISTORIA

NO ÂMBITO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA E

DAS OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES

Tendo em vista a operacionalização dos preceitos legais aplicáveis às Áreas de Reabilitação Urbana e às Operações Simples de Reabilitação Urbana,

Proponho

que a respetiva Comissão de Vistoria, no âmbito dos projetos de obras particulares inseridos nas Áreas de Reabilitação Urbana e nas Operações de Reabilitação Urbana Simples constituídas ou a constituir, seja composta por:

Efetivos

- Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente;

- Ofélia da Conceição Fonseca Carvalho, Técnica Superior (Engenharia Civil);

- Joana Isabel da Cruz Pereira, Técnica Superior (Arquitetura).

Suplente

- Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, Técnica Superior (Engenharia Civil).”

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à constituição de Comissões de Vistoria, no âmbito das Áreas de Reabilitação Urbana e das Operações de Reabilitação Urbana Simples.

PESSOAL AUTÁRQUICO

(0539/20211111) 25. ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS. REQUERIMENTO

AUDITOR EXTERNO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/26, sob o n.º 4237*). —

_____ Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número vinte e seis, datada de
vinte e seis de outubro do corrente ano, subordinado ao assunto “Renovação de contrato –
Prestação de serviços de certificação legal de contas por parte de um auditor externo”. _____

_____ O Executivo Camarário analisou em pormenor este assunto, com base nos
elementos constantes da informação. _____

_____ Assim, considerando que: _____

_____ - O atual contrato de prestação de serviços de certificação de contas por parte de
auditor externo, celebrado com o Revisor Oficial de Contas – A. Figueiredo Lopes, M.
Figueiredo e Associados, SROC, Lda., pelo preço anual e €7 200,00 (sete mil e duzentos
euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor, se encontra válido até trinta e um de
dezembro do corrente ano; _____

_____ - De acordo com os respetivos clausulados, o referido contrato não tem
possibilidade de renovação; _____

_____ - A proposta dos serviços é de se proceder ao lançamento de procedimento
concursal para o efeito. _____

_____ A Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade iniciar
procedimento concursal para aquisição dos referidos serviços, com o recurso a Consulta
Prévia, nos termos e para os efeitos das respetivas disposições do Código dos Contratos
Públicos, determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta
deliberação. _____

_____ **28. COVID-19** _____

_____ (0542/20211111) 28.1 EDITAL – MEDIDAS DE APOIO COVID-19 –



CARREGAL+SOLIDÁRIO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. AVALIAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/11/04, sob o n.º 4385*). _____

_____ Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número cento e quarenta e quatro, datada de quatro do corrente mês e ano, que capeava o processo das medidas de apoio COVID-19 – Carregal+Solidário. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto, prestou particular à informação ora referida e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade prorrogar o prazo de vigência das medidas de apoio COVID-19 – Carregal+Solidário, nos termos em que se encontram publicitadas por edital, até trinta e um de dezembro do corrente ano. _____

_____ Relativamente à exploração do Bar do Parque Alzira Cláudio, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade mandar o Vereador José Dias Batista para tratar do assunto em apreço, nomeadamente a realização de uma reunião, com carácter de urgência, com o empresário adjudicatário do referido Bar, pra fazer um ponto de situação. _____

_____ (0543/20211111) 28.2. EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA “O PORTUGAL QUE NUNCA PÁRA – OLHAR VISEU EM TEMPOS DE PANDEMIA”. TRIBUTO A QUEM ESTEVE NA LINHA DA FRENTE DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19. E-MAIL EMANADO DE JOHN GALLO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/12, sob o n.º 6359*). _____

_____ Foi presente, na reunião, o *email* datado de doze de outubro do corrente ano, emanado de John Gallo, responsável pela exposição fotográfica “ O Portugal que nunca para – Olhar Viseu em Tempos de Pandemia”, tributo a quem esteve na linha da frente durante a Pandemia do Covid. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação

nominal, deliberou por unanimidade promover mais diligências e analisar da oportunidade e do interesse em ter no Concelho a exibição da exposição no Concelho em data a acordar no ano de dois mil e vinte e dois, sendo certo que para tal convergência de propósitos os valores apresentados, a título de apoio, teriam de ser menores. _____

_____**PROGRAMA EDUCAIXA**_____

_____(0544/20211111) 29. WORKSHOP ITINERANTE DO BPI E DA FUNDAÇÃO "LA CAIXA". ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL._____

____— Foi presente, na reunião, o ofício datado de vinte e sete de outubro do corrente ano, emanado da Creactivity, referente ao assunto supramencionado, solicitando a isenção de pagamento de taxas, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços em vigor, por uma iniciativa que pretendem levar a efeito no Concelho. _____

____— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto, evidenciando a oportunidade e benefícios da realização da iniciativa Workshop Itinerante do BPI e da Fundação "La Caixa", pelo que, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido formulado, nos termos apresentados, isentado do pagamento das taxas que seriam devidas. _____

_____**APOIOS INSTITUCIONAIS**_____

_____(0545/20211111) 30. ISENÇÃO DE TAXAS DIVULGAÇÃO DO EVENTO "18.ª FEIRA DO PORCO E DO ENCHIDO". PEDIDO FORMULADO PELA FREGUESIA DE MERUGE. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____*(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/10/12, sob o n.º 6355).* _____

____— Foi presente, na reunião, o ofício datado de oito de outubro do corrente ano, subordinado ao assunto "Colocação de Faixas de Divulgação de Eventos", emanado da Freguesia de Meruge, Concelho de Oliveira do Hospital. _____

____— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação

a reunião, quando eram dezassete horas, procedendo à assinatura da ata, conjuntamente com quem a lavrou. _____


Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz


António Manuel Ribeiro
